



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

hp

Processo nº: 220 Indicação: 0144/2011

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

INC

Ementa: "CUMPRIR A LEI Nº 5.792/10 QUE TRATA DE
MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E
COMBATE AO BULLYING ESCOLAR".

2011

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, no sentido de **Fazer valer a Lei nº 5.792 de combate ao Bullying Escolar.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem a finalidade de fazer valer a Lei 5.792 - sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Município de Indaiatuba.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de abril de 2011.



HÉLIO RIBEIRO

Vereador

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/04/2011 15:44